

6.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2025 PROPOSTA N.º 05/2025/DEB/DIGEPE
Realizada em 26/03/2025 DELIBERAÇÃO N.º 168/2025
ASSUNTO: **Protocolo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Informal de Cidadãos Letra por Letra**

Considerando que:

O acesso à leitura e à cultura é um direito fundamental e um fator essencial para o desenvolvimento individual e coletivo, sendo a promoção do livro e da leitura uma prioridade para a construção de uma sociedade mais informada, crítica e participativa;

Iniciativas de base comunitária, como a rede de Pequenas Bibliotecas Livres, representam uma forma inovadora e inclusiva de democratizar o acesso ao livro, fomentando o gosto pela leitura e estimulando a partilha de conhecimento entre cidadãos de todas as idades e condições sociais;

A participação ativa da sociedade civil em projetos culturais fortalece o espírito de cidadania e a coesão social, promovendo uma maior apropriação dos espaços públicos e incentivando práticas colaborativas e solidárias no seio da comunidade;

A colaboração entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Letra por Letra – Setúbal, no âmbito do presente protocolo, permitirá criar sinergias para a concretização e expansão desta rede, assegurando apoio institucional e logístico à iniciativa, bem como reforçando a política municipal de incentivo à leitura e ao envolvimento comunitário.

Proponho:

1. Que seja aprovado o protocolo entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação Informal de Cidadãos Letra por Letra, com o objeto de implementar e desenvolver uma rede de Pequenas Bibliotecas Livres no

Concelho de Setúbal, com o intuito de promover a leitura, o acesso à cultura e à informação de forma gratuita e acessível a todos os cidadãos, independentemente da sua localização ou condição social.

2. Que seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, de acordo com o n.º 3 do Art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Carina Pereira

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO

[Assinatura]

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO INFORMAL DE CIDADÃOS LETRA POR LETRA – SETÚBAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Preâmbulo:

Entre a **Associação Informal de Cidadãos Letra por Letra - Setúbal**, sem sede física, representada por Rui Manuel Folgado Santos, na qualidade de representante legal, e a **Câmara Municipal de Setúbal**, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, contribuinte nº 501294104, representada por André Valente Martins, na qualidade de Presidente, celebram-se as seguintes disposições:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente protocolo tem como objeto formalizar a colaboração entre as partes para a implantação e desenvolvimento de uma rede de Pequenas Bibliotecas Livres no Concelho de Setúbal, com o intuito de promover a leitura, o acesso à cultura e à informação de forma gratuita e acessível a todos os cidadãos, independentemente da sua localização ou condição social.

Cláusula 2.^a

Compromissos da Associação letra por letra - Setúbal

A Associação letra por letra – Setúbal, compromete-se a:

1. Desenvolver e implementar a rede de Pequenas Bibliotecas Livres no Concelho de Setúbal, através da colocação de frigoríficos e cedência de livros ao público, no pressuposto da troca e com base no lema “Leva um livro, Traz um livro” em pontos estratégicos definidos e aprovados pela Câmara Municipal de Setúbal.
2. Promover campanhas de sensibilização para incentivar a participação da comunidade, através da cedência de livros e do apoio ao funcionamento das bibliotecas.
3. Garantir a organização e manutenção das bibliotecas com a colaboração de voluntários e a criação de um sistema de reposição dos livros e do seu empréstimo.
4. Assegurar a formação de voluntários para a gestão local das Pequenas Bibliotecas Livres.

Cláusula 3.^a

Compromissos da Câmara Municipal de Setúbal

A Câmara Municipal de Setúbal compromete-se a:

1. Disponibilizar apoio logístico necessário para a instalação e funcionamento das Pequenas Bibliotecas Livres.



2. Colaborar na definição dos locais estratégicos para a colocação das bibliotecas, considerando a acessibilidade e a relevância para a comunidade.
3. Prestar apoio institucional ao projeto, através de promoção da iniciativa em canais municipais, redes sociais e outros meios de comunicação.
4. Apoiar a organização de eventos culturais e educativos relacionados com a rede de Pequenas Bibliotecas Livres, como workshops, sessões de leitura ou outras atividades.

Cláusula 4.

Execução e Monitorização

As partes acordam que, no âmbito da execução deste protocolo:

1. Será criada uma comissão mista, composta por representantes da Associação e da Câmara Municipal de Setúbal, para acompanhar o desenvolvimento da rede de Pequenas Bibliotecas Livres, definir ações a serem implementadas e garantir o bom funcionamento do projeto.
2. A Comissão realizará reuniões periódicas para monitorizar a evolução do projeto, identificar necessidades e ajustar as ações conforme necessário.

Cláusula 5.^a

Duração e Renovação

O presente protocolo terá uma duração inicial de um ano, podendo ser renovado automaticamente por igual período, salvo manifestação em contrário de uma das partes, que deverá ser comunicada por escrito à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 6.^a

Alterações ao Protocolo

Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo deverá ser acordada entre as partes e formalizada por escrito.

Cláusula 7.^a

Resolução de Conflitos

Em caso de litígios resultantes da execução do presente protocolo, as partes comprometem-se a procurar uma solução amigável. Na impossibilidade de resolução, a disputa será submetida ao Tribunal da Comarca de Setúbal.



Cláusula 8.ª

Disposições Finais

1. O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um para cada uma das partes.
2. As partes comprometem-se a divulgar os resultados alcançados com o projeto de forma conjunta, destacando o impacto positivo para a comunidade de Setúbal.

Os Cooperantes:

**Câmara Municipal de Setúbal
Presidente da Câmara Municipal**



André Martins

**Letra por Letra – Setúbal
Representantes**

Ricardo Seabra

Jonathan Kerr